



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 533/98

de 06 de novembro de 1998

"Declara de Utilidade a Associação Comunitária de Roçado II, neste Município de Monte Azul-MG."

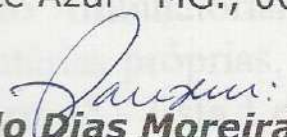
A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Roçado II, neste Município de Monte Azul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul - MG., 06 de novembro de 1998


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal